



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gab. 16 – Ver. Andreza Romero
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2021.

Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a “Frente Parlamentar dos Direitos e Bem-Estar dos Animais”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a “Frente Parlamentar dos Direitos e Bem-Estar dos Animais”.

Art. 2º Constitui-se como finalidade da “Frente Parlamentar dos Direitos e Bem-Estar dos Animais” estabelecer melhor diálogo com os demais setores do Poder Público e da Sociedade Civil, em todas as esferas, com o fim de colher elementos que venham a contribuir com a formulação de Políticas Públicas dirigidas à defesa dos animais.

Art. 3º A “Frente Parlamentar dos Direitos e Bem-Estar dos Animais” tem caráter suprapartidário e será composta por no mínimo 3 (três) Vereadores de qualquer Partido que aderirem voluntariamente à Frente.

Art. 4º Compete à “Frente Parlamentar dos Direitos e Bem-Estar dos Animais”, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos, debates e tomar providências a fim de:

- I - acompanhar as políticas públicas referentes à população animal;
- II - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática dos Direitos e Bem-Estar dos Animais;
- III - trazer à tona questões pertinentes à ética, ao meio ambiente e ao bem-estar dos animais;
- IV - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à população animal;
- V - gerar reflexão a respeito dos animais que são tutelados pelo Município e merecem respeito e amor; e



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gab. 16 – Ver. Andreza Romero
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE.

VI - produzir reflexão profunda nas pessoas, sobre:

- a) a questão da unidade que envolve seres humanos e animais;
- b) as relações entre seres humanos e seres não humanos; e
- c) as razões de valorizar e respeitar os direitos dos animais.

Parágrafo único. A “Frente Parlamentar dos Direitos e Bem-Estar dos Animais” poderá manter relações com outras frentes parlamentares similares, de outros Municípios e Estados-Membros.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente, que terão mandato de dois anos e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de maio de 2021.

ANDREZA ROMERO
Vereadora do Recife – PP



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gab. 16 – Ver. Andreza Romero
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE.

JUSTIFICATIVA

A “Frente Parlamentar dos Direitos e Bem-Estar dos Animais” apoia e articula a apresentação e aprovação de proposições legislativas de interesse da comunidade animal, atuando em parceria com os movimentos sociais e as Organizações Não Governamentais. O trabalho da Frente será o de estimular a implantação de uma política pública de atenção aos animais na capital, com apresentação de projetos e atividades educativas ao longo da Legislatura. Podemos citar como exemplos ações de controle populacional, vacinação contra viroses para animais de rua e a criação ou fortalecimento de Órgãos Administrativos de fiscalização para o combate a crimes contra os animais. Ainda devem constar da Pauta anual projetos na área de Educação Ambiental nas escolas, campanhas de guarda responsável e prevenção da violência.

Existe uma vasta legislação sobre o assunto, inclusive a própria Constituição Federal, que prevê, em seu art. 225, que é obrigação do Poder Público assegurar a defesa dos animais, bem como a educação ambiental. A “Frente Parlamentar dos Direitos e Bem-Estar dos Animais” deverá respaldar o cumprimento de tal legislação, juntamente com os membros da Comissão de Meio Ambiente e os diversos cidadãos preocupados com a educação e a conscientização da comunidade e das autoridades acerca da importância do tema.

Uma vez formada a “Frente Parlamentar dos Direitos e Bem-Estar dos Animais”, esta Casa, juntamente com outras autoridades, poderá fomentar debates, reuniões, seminários, audiências e fóruns regionais, bem como promover campanhas e políticas públicas que visem à tutela dos Direitos dos Animais.

Com a convicção da importância desta matéria, considerando uma causa tão nobre, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nossos Pares, aguardando a aprovação desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de maio de 2021.

ANDREZA ROMERO
Vereadora do Recife – PP